



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA

**LEI MUNICIPAL Nº 022/2024 - GAB-PREF**

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

**DENOMINA DE "SEBASTIÃO MATIAS DA COSTA" (SEBASTIÃO DE ISAQUE) A RUA PERPENDICULAR A AV. CEL. TARGINO PEREIRA, AO LADO DO QUIOSQUE VERDE, NO MUNICÍPIO ARARUNA/PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de rua "SEBASTIÃO MATIAS DA COSTA" (Sebastião de Isaque), a rua perpendicular a Av. Cel. Targino Pereira, ao lado do "QUIOSQUE VERDE", com as seguintes coordenadas: Latitude: -6.539829° e Longitude: -35.747263°.

**Parágrafo único.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do bem público.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo Senhor Sebastião Matias da Costa.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada no Conjunto Antônio Lucas, Araruna/PB.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 29 DE ABRIL DE 2024.**



**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional